

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2022.0809.1/PE/035/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 3943/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS A EMPRESA INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

	CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia	
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia	
Cnpj nº	07.000.268/0001-72	
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA	
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Economia e Finanças	
Cnpj	07.000.268/0001-72	
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA	
E-mail	economia@acailandia.gov.br	
Representante	José Alves de Oliveira	
Cargo/Função	Secretário Municipal de Economia e Finanças	
C.I. / Órgão emissor/Função	Órgão emissor/Função 0552870020156 SESP/MA	
CPF nº	253.266.003-15	

CONTRATADO		
Razão Social	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI	
CNPJ nº	06.071.832/0001-85	
Endereço	AV SANTA LUZIA, 500, CENTRO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA	
E-mail	innovarveiculoslic@gmail.com	
Representante	LAZARO FERREIRA MARTINS	
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL	
C.I. / Órgão emissor	053750902014-0	

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações – Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br

M

86 m



CPF nº	619.636.713-76

Cláusula primeira - Do objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em serviços de locação de veículos sem condutor, para atender desta Administração Pública..

Cláusula Segunda – Da Vigência e do Valor:

- 2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 16 de agosto de 2024, a contar do dia 16 de agosto de 2023.
- 2.2. Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 197.040,00 (cento e noventa e sete mil e quarenta reais) conforme tabela abaixo.

04.122 ITEM	.0004.2-019 - Manutenção e Funcionamer ESPECIFICAÇÃO	to da Secretar UNID.	ia de Economi QUANT,	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	Veículo de Passageiros (5), tipo SUV, compacto, tração 4x2, motor 1,6, carga útil 500 kg, 4 portas, vidros e travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, freios ABS, AIR BAG DUPLO, direção elétrica, cor predominante: branca, 0km, que possua no mínimo as especificações abaixo: ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: Ano de fabricação: 2021; Motor: Combustível: flex(gasolina/etanol); Capacidade do Tanque de Combustível de no mínimo: 50 litros; Potência mínima de: 120(cv). Direção elétrica, original de fábrica. Transmissão: Tração dianteira 4x2; Mínimo de 5 Marchas à frente e 1 Marcha à ré (câmbio manual). Rodas e Pneus: Pneus: Radiais Aro 16" com pneu sobressalente; Rodas em liga leve: Mínimo Aro 16" com roda sobressaliente. Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Equipamento multimídia; chave canivete; Alarme antifurto; Travas elétricas; jogo de tapetes, protetor de motor, Ar condicionado; Vidros elétricos nas quatro portas; Air bag para motorista e passageiros; Cintos de segurança em três pontos retrátil dianteiros e traseiros; Extintor de incêndio; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Garantia	Veículo/Mês	02	R\$ 3.973,81	R\$ 95.371,44

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações - Açailândia - MA, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 2 de 5



	mínima de 03 (três) anos de fábrica, contado do				
	recebimento do veículo licenciado e emplacado				
	em nome do contratante. Primeiro				
	licenciamento e emplacamento por conta da				
	contratada. Período: 12 meses.				
	Veículo tipo Caminhonete, Sem Motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4				
	cabine dupla, com direção hidráulica,				
	capacidade mínima de carga: 1.000 Kg,				
Ì	carroceria de ferro, capacidade para 04				
	(quatro) pessoas mais o condutor, motor				
	mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas,				
	mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro)				
	portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou				
	preta sem faixas decorativas, Espelhos				
	retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e				
	interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e				
	sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50%				
	on Road, Kit de ferramentas, Engate para				
	carretinha, Sinalização sonora de ré equipado				
5	com todos os componentes de segurança,	Veículo/Mês	01	R\$ 8.472,38	R\$ 101.668,56
1	documentação regular, transmissão manual, Ar	•			
	condicionado, trava elétrica central, ar quente,				
1	vidros elétricos, banco do motorista com				
	regulagem de altura. segurança: break light,				
	tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça				
	traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de				
	todos os equipamentos obrigatórios por lei,				
	inclusive cinto se segurança em todos os				
	acentos, quilometragem livre, combustível a				
	diesel. Idade máxima do veículo: veiculo com		<u> </u>		
	até 08 (oito) anos. inclusive cinto se segurança				
	em todos os acentos, quilometragem livre,				
	combustível a diesel. Modelo compatível com:		1		
]	Hilux / S10 / Ranger / Amarok etc. Período de		1		
L	12 meses.				
	· VALOR TOTAL	•		R\$ 19	7.040,00

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2022 e rege- se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato.

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações – Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br





Cláusula Quarta - Da classificação orcamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho	Em anexo	
Valor global (R\$)	R\$ 197.040,00 (cento e noventa e sete mil e quarenta reais)	
Unidade Orçamentária	07 - Secretaria Municipal de Economia e Finanças	
Danish - (Astroide de	04.122.0004.2-019 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Economia e	
Projeto/Atividade	Finanças	
Elemento da Despesa	nto da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	

Cláusula Quinta - Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta - Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima - Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 14 de Agosto de 2033.

Município de Açailândia (MA) José Alves de Oliveira

Secretário Municipal de Economia e Finanças

INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI

LAZARO FERREIRA MARTINS

REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações - Açailândia - MA, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br



Testemunhas:

Nome: Olossandia Ottayde CPF:008-801-313-81

lome: 07.447.103-97

M



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0809.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Acailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Economia e Financas e a empresa INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em serviços de locação de veículos sem condutor, para atender desta Administração Pública... BASE LEGAL: 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 035/2022. VALOR TOTAL: R\$ 197.040,00 (cento e noventa e sete mil e guarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 16 de agosto de 2024 a contar da data de: 16 de de <u>2023</u>. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - Secretaria Municipal de Economia e Finanças, PROJETO/ ATIVIDADE: 04.122.0004.2-019 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Economia e Finanças, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 -Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 197.040,00 (cento e noventa e sete mil e quarenta reais), DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: José Alves de Oliveira, pela Contratante, LAZARO FERREIRA MARTINS - INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 14 de Açosto de 2023

José Alves de Óliveira

Secretário Municipal de Economia e Finanças Contratante



Diário oficiaL



Açailândia - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 9, Nº 1819/2023, AÇAILÂNDIA,MA, TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0906.1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0809.1/PE/035/2022

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0906.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0906.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI e a empresa SEL INFORMATICA EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos de Informática e correlatos de interesse desta administração pública., BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 029/2023. VALOR TOTAL: R\$ 11.936,40 (onze mil e novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de: 6 de setembro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, PROJETO/ ATIVIDADE: 20.122.0006.2-027 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 11.936,40 (onze mil e novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). SIGNATÁRIOS: Antonio José Ferreira Lima Filho, pela Contratante, Silvio Batista dos Santos - SEL INFORMATICA EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 6 de setembro de 2023. Antonio José Ferreira Lima Filho Secretário Municipalde Agricultura e Pesca Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022,0809,1/PE/035/2022

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022,0809,1/PE/035/2022, PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Economia e Finanças e a empresa INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em servicos de locação de veículos sem condutor, para atender desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002. Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Eletrônico Nº 035/2022. VALOR TOTAL: R\$ 197.040.00 (cento e noventa e sete mil e guarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 16 de agosto de 2024 a contar da data de: 16 de agosto de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 -Secretaria Municipal de Economia e Finanças, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2-019 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Economia e Finanças, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 197.040.00 (cento e noventa e sete mil e guarenta reais). DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: José Alves de Oliveira, pela Contratante, LAZARO FERREIRA MARTINS -INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI, pela Contratada, ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 14 de agosto de 2023, José Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças.





Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015 Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações CEP: 65930-000 - Açailândia-MA www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa Prefeito Municipal Renan Rodrigues Sorvos Procurador-Geral do Município